

CORREIO OFFICIAL

DA
PROVINCIA DE SÃO PEDRO.

Subscriere-se para esta Folha na Loja do Sr. Antonio José Rodrigues Ferreira Junior, na Rua da Praia No. 22, a 5\$ reis por Semestre, pagos adiantados: na mesma loja e vendem ns. avulsos a 100 rs. — Sahe as Quartas, e Sahe.

QUID LEGES SINE MORIBUS VANE PROFICIUNT!

TYPOGRAPHIA DE CLAUDIO DUBREUIL & COMP. RUA DA PRAIA-PRAGA DA QUITANDA.

ARTIGOS OFFICIAES

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Emo. e Ermo. Sr.

Tendo o Governo Imperial de fazer cumprir religiosamente a Lei de 7 de Novembro de 1831, acaba de expedir circular a todos os Encarregados de Negocios, e Consules Brasileiros, residentes em Paizes Estrangeiros, para participarem aos respectivos Governos, e publicarem pelas Folhas, que aos Chefes de Policia do Imperio se tem determinado, que não consintão desembarcar, ou residir em qualquer Provincia d'elle homem algum de côr, que chegue de fora do Brasil, quando no seu passaporte não venha declarada a sua qualidade de engenho; e mesmo assim abonada essa qualidade por aquelles Consules, ou Encarregados de Negocios, que existirem nos lugares d'onde vierem: e Há por bem a Regencia em Nome do Imperador, que V. Ex. ordene aos Chefes de Policia, e Juizes de Paz da Provincia a mais exacta observancia desta medida, que deverá ter principio depois de hum praso, que pareça sufficiente, para ter chegado á noticia de tales Agentes, e interessados; e que V. Ex. marqueará. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Maio de 1835. *Manoel Alves Branco.* — Sr. Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Cumpra-se, e registre-se, Porto Alegre 17 de Junho de 1835. — *Braga.* (Remettido por copia aos Juizes de Direito da Commarca, para que transmittindo-o aos respectivos Juizes de Paz lhe dessem execução, desde o 1.º de Agosto futuro.)

MINISTERIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

Illm. e Exm. S. — Havendo o Encarregado de Negocios de S. M. Fidellissima nesta Corte communicado ao Governo Imperial em sua Nota de 2 de Fevereiro deste anno, que o seu Governo ordenava em Portaria de 15 de Dezembro do anno, que os Cidadãos Portuguezes, que precisassem os Lugares de Consules, ou Vice-Consules de qual Na-

ção Estrangeira fossem isentos do alistamento, e serviço das Guardas Nacionaes Portuguezas, requerendo por isso que o Governo Imperial usasse da respectiva reciprocidade a este respeito: A Regencia em Nome do Imperador, Attendendo ao expellido Ha por bem determinar que Victorino José Ribeiro, que exerce em Porto Alegre o Lugar de Vice-Consul da Nação Portuguesa seja dispensado do serviço da Guarda Nacional do Imperio. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro 6 de Maio de 1835. — *Manoel Alves Branco.* — Sr. Presidente da Provincia de S. Pedro.

Cumpra-se e Registe-se. — Porto Alegre 15 de Junho de 1835. — *Braga.*

MINISTERIO DA FASENDA.

Por ordem de 11 de Maio findo se participa ao Inspector, que pelo Tribunal do Thesouro se sacára contra a Thesouraria desta Provincia huma Letra de tres contos seiscentos e trinta mil reis, a favor de José da Rosa Salgado.

— Por outra de 12 do mesmo se participa igualmente que se passarão trez Letras sommando em 48.400\$000 rs. a favor de Birchhead & Comp., contra a mesma Thesouraria.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

— Illm. e Exm. Sr. — Passo ás mãos de V. Ex. a representação inclusa, que me dirigio o Visconde de S. Leopoldo, reclamando o direito de sua propriedade, que tem dos Officios de Juiz das duas Alfandegas da Provincia, dos quaes se acha esculhado a fim de que V. Ex. á vista d'ellas elle ponderadas, haja de deliberar como for conveniente, e de justiça. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 15 de Junho de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, — *Antonio Rodrigues Fernandes Braga.*

— Em officio de 12 do corrente se exigio da Camara Municipal do Espirito S. a

Cruz Alta informação acerca dos dous Potreiros que existem nos suburbios da dita Villa: e se lhe respondeo, que pela Thesouraria se darião providencias a respeito do estabelecimento de huma Collectoria na mesma. (Em data e 15 se remetteo ao Secretario d' Assembléa o officio da dita Camara, relativo aos mencionados Potreiros.)

— Em officio de 15 do corrente se ordenou ao Promotor Publico desta Cidade, que em vista da resolução da Assembléa Provincial, communicada em officio do respectivo Secretario de 12 do corrente, accusasse perante a authority competente a Camara Municipal desta Cidade por ter eliminado da Representação Provincial os Exms. Srs. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, e Sebastião Barreto Pereira Pinto. (Officiou-se igualmente a mesma Camara para que remettesse os nomes aos referidos Srs. Deputados.)

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

CONTINUAÇÃO DO N. ANTECEDENTE.

Pedió a palayra o Sr. Vieira da Cunha, e len hum officio do Commandante das Armas o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto, dirigido a S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, datado de 27 de Janeiro do corrente anno, em o qual affirmava aquelle Marechal a existencia da Conspiração para separar a Provincia do Imperio, disendo que sendo o Major José Mariano de Matos hum dos conspiradores se tornava muito perigosa a sua existencia na Provincia.

Declarou S. Ex. que não aoreditara que aquelle Major fosse conspirador, mas que entretanto julgara de seu dever dar direcção ao officio do Commandante das Armas.

Fallarão varios Snrs. Deputados em favor da harmonia dos Poderes Politicos da Provincia, e como parecessem satisfesto com os esclarecimentos dados pelo primeiro Administrador della, retirou-se S. Ex. com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente consultou a Assembléa si á vista dos esclarecimentos dados pelo Ex. Presidente da Provincia se achava convencida a existencia da conspiração de que se trata, e ahiinente se decidió pela negativa.

Pedió a palavr o Sr. Souza e Mello e disse, que a Commissão só se havia lembrado de huma parte do seu requerimento, deixando em esquecimento a outra que diz respeito a felicitação pedida pelo Sr. Calvet.

Consultando o Sr. Presidente a Assembléa si se devia tratar em Sessão Secreta do requerimento a que se refiria o Sr. Souza e Mello, decidió-se pela afirmativa, e por con-

seguinte entrou em discussão aquelle requerimento.

O Sr. Gonçalves da Silva, mandou á Meza o requerimento seguinte: — Requeiro que se não dê andamento a felicitação requerida pelo Sr. Magalhães Calvet. — Foi appoiado, e entrando em discussão, passou.

O Sr. Almeida mandou á Meza a seguinte declaração, assignada também pelos Snrs. Magalhães Calvet, Mattos, Xavier Ferreira, Sá Brito, Chagas, e Conego Thomé: — Declaramos que votamos contra o requerimento do Sr. Gonçalves da Silva, pedindo que se não dê andamento a felicitação ao Governo Central por have-lo nomeado Cammandante Superior da G. Nacional desta Provincia.

O Sr. Magalhães Calvet indicou que se publicasse a presente Acta pela Imprensa, e assim se venceu.

Levantou-se a Sessão pelas 3 horas e meia da tarde, depois de haver dado o Sr. Presidente para a Ordem do dia 15 em sessão Publica, indicação dos meios de se dar cumprimento ao que dispoem o 3º Art. do Parecer de Commissão, e o que ja se havia dado na anterior.

Sessão de 5 de Maio de 1835. Presidencia do Sr. Pereira Ribeiro.

Feita a chamada acharão-se presentes 22 Srs. Deputados, faltando com causa os Snrs. Vieira da Cunha, Fidencio, e Oliveirio Ortiz.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Leu o Secretario huma Felicitação da Camara Municipal da Villa de S. Francisco de Paula, congratulando-se com a Assembléa por motivo de sua instalação; foi recebida com especial agrado.

Leu mais o seguinte:

Hum officio da mesma Camara acompanhando a representação dos moradores da freguesia do Boqueirão que pedem a criação de huma Aula de primeiras letras naquella freguesia.

Huma representação da mesma acerca dos vencimentos do Arruador daquella Villa, pedindo huma Resolução a respeito.

Forão remettidos á Commissão das Camaras.

Leu também huma petição de Marcelino José Martins para que varios documentos que subministra se unão aos n.ºs papeis relativos a abertura da estrada, e passo do Carioa. Foi á Commissão de petições.

Tiverão segunda leitura as Propostas No. 15, 16, 17, 18, e forão julgadas objecto de deliberação.

Tiverão terceira leitura as Prop. stas No. 8, 9, 10, 11, e 12.

Ordem do Dia.

Entrou em discussão o parecer da Commissão sobre o requerimento do Sr. Gonçalves Chaves para que se recomende ao Governo da Provincia que mande pôr livres de direitos os gados importados dos Estados Oriental e d. Entre Rios, addiido na antecedente Sessão á requerimento do Sr. Figueiredo Moreira

Depois de algum debate posto pelo Sr. Presidente o parecer á votação não passou, e foi approvado o requerimento do Sr. Gonçalves Chaves por 14 votos contra 8.

O Sr. Souza e Mello mandou á Mesa a seguinte declaração: — Declaro que votei contra o requimento do Sr. Gonçalves Chaves na parte que pertende que o Presidente da Provincia mande entrar livre de direitos o gado importado dos Estados visinhos para ser morto nas nossas charqueadas.

O Sr. Pontes pedió licença para ler, antes de se entrar na discussão de Propostas dada para ordem do dia, hum parecer de Commissão, e sendo-lhe consedida leu o seguinte: — A Commissão encarregada de propôr os meios de melhorar a Policia da Provincia tomou em consideração o Officio incluso do Secretario da Presidencia datado de 28 de Abril, e escripto em resposta ao que por deliberação desta Assembléa se havia dirigido á mesma Presidencia naquella mesma data com intuito de saber-se o exito, que tivera a representação do extinto Conselho Geral inderessada aos Poderes Politicos, afim de estabelecer-se por transações diplomaticas com os Estados visinhos a mutua, e reciproca entrega dos criminosos de morte, ou roubo, e dos escravos fígidos; e vendo a Commissão que o Governo da Provincia nenhuma participação até hoje tem tido acerca da referida representação, he de parecer. Que de novo se represente aos Poderes Politicos sobre o mesmo objecto; e que por deliberação desta Assembléa, e entremedio de seu Secretario-se officie aos Representantes da Provinciada Rio Grande do Sul na Assembléa Geral, ponderando-lhes a necessidade urgentissima desta medida, a fim de que se sollicitem, e promovão com pleno conhecimento de causa.

Posto em discussão, foi approvado.

O Sr. Fernandes Chaves como Relator da Commissão encarregada de organizar o Regimento interno obteve também licença para appresentar varios Artigos sobre a maneira porque deve a Assembléa regular os seus trabalhos nas Sessões secretas, na forma da resolução tomada a oito na antecedente Sessão.

Consulta do Sr. Presidente a Assem-

bléa sobre a ordem que se devia guardar na discussão dos referidos Artigos assentou-se para ficar em regra em casos semelhantes) que entra sem na distribuição dos trabalhos.

Entrou em discussão a Proposta No. 7 do Sr. Gonçalves Chaves, marcando o dia 20 de Julho de cada anno para a instalação da Assembléa Provincial.

O Sr. Figueiredo Moreira mandou á Meza a seguinte emenda: — Aonde se diz 1. de Julho, diga-se 7 de Abril. — Foi appoiada, e entrou em discussão.

O Sr. Maia Mandou á Mesa a seguinte emenda additiva: — Onde se diz Provincial: acrescente-se na Cidade de Porto Alegre. Foi appoiada, e entrou em discussão.

O Sr. Fernandes Chaves mandou á Mesa outra emenda additiva nos seguintes termos: — Acrescente-se a emnda do Sr. Rodrigo, no futuro anno de 1836. — Foi appoiada, entrou também em discussão.

Fallarão alguns Snrs. Deputados sobre a materia, e dada a hora ficou addiada.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia a discussão dos artigos appresentados sobre as Sessões secretas, continuação da 2ª discussão da Proposta addiada, e 2ª discussão das Propostas No. 2 e 3. Levantou a Sessão.

Sessão de 6 de Maio de 1835. Presidencia do Sr. Pereira Ribeiro.

Feita a chamada acharão se presentes 21 Snrs. Deputados, faltando com causa os Srs. Vieira da Cunha, Martins Bastos, Oliveira Ortiz, e Sá Brito. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Leu o Secretario Supplente o Officio do Juiz de Orfaos da Villa Nova do Triunfo, pedindo a criação de hum Escrivão privativo para o seu Juizo, e outro do Exm. Presidente da Provincia, dirigido ao mesmo Juiz para que requeresse a esta Assembléa, afim de remediar os males que encontrava com a falta do sobredito Escrivão. Forão remettidos á Commissão creada para exame dos trabalhos do extinto Conselho Geral.

O Sr. Xavier Ferreira mandou o requerimento — Constando ter sido enviado á mais de hum anno, pelo Governo da Provincia, a Alfandega da Villa do R. Grande, e no Consulado da de S. Jose do Norte o Regimento, que ha de regular o Porto de ambos; sem que até o presente se tenha posto em execução, resultando desta falta graves inconvenientes, e obstaculos á manutenção da policia maritima, a boa fiscalisação e ao estorvo de estravios, e de escandaloso contrabando; por isso requeiro, que se recomende ao Governo mande pôr em pratica o Regimento do Porto das

Facts e Correio Oficial n.º 12
Correio Oficial n.º 12 de 20/5/1835

Villas do Rio Grande e S. José do Norte ; e no caso de encontrar embarcões , participar á esta Assembléa Provincial para tomar providencias.

ARTIGOS NAO OFFICIAES.

O Sr. Marciano publicou pelo Echo huma *receita* de nomes, com que pertende salvar-se das justas suspeitas, que diversos Senhores conceberão contra a sua honra, quando se inclinaram a crer, que o Nobre Deputado na occasião da apuração das listas para Vice-Presidentes da Provincia tinha cabulado hum voto, lendo o seu nome em vez do que vinha escripto. Podemos assegurar ao Snr. Marciano, que á ninguem conseguiu illudir, e que lhe hade mesmo ser muito custoso lavar-se da nodoa, que deitou em si, visto ter tido o *particular cuidado* de rasgar as listas, quando á vista destas só he que nós poderíamos tirar da duvida, se S. Senhoria as tinha ou não falsificado. Que quanto á lista dos que votarão nelle, servio só de augmentar as suspeitas: primeiramente, porque dois desses Snrs. que vem assignados nos affirmarão perante muitos Illustres Deputados, que não tinham votado no *honravel Medico* de Bolonha. Este facto he hoje tão sabido que o mesmo Sr. Marciano não o poderá negar. Em segundo lugar, porque alguns dos alistados tem tantas nodoadas no seu credito, que eu não sei como possão dar a outros aquilo que não possuem. O Sr. Domingos José de Almeida he hum *Negociante quebrado*, e nenhuma fé tem tido para com seus credores. O Sr. Xavier Ferreira depois da historia dos *calçoens de S. Miguel*, com que alcançou a seu favor huma Sentença do gatuno (dada já á luz pela Typog. de Dubruel) pôs, (permita-se-me sua propria expressão), *justamente com affeito em duvida a sua probidade, mas não a sua habilidade*. O Snr. Magalhães Calvet, que assignou huma fiança em crime de morte, permitindo que a concedesse e se compromettesse o Juiz Municipal, de quem se dizia amigo; que tem tomado á si a defessa de quanto falsificador e introductor de sedulas há, nos faz supor de que he *facil* para tudo. Que garantia temos pois de que homens taes votassem realmente no Snr. Marciano? Além disso nós sabemos que o espirito de partido he capaz de tudo. Foi por espirito do partido que nas Alagoas forão falsificadas as eleiçãoens dos Deputados Provincias. He por espirito do partido que o Snr. Marciano tem por vezes falsificado as determinaçãoens da nossa Assembléa! Quem nos diz, que não fosse tambem pela paixão de fazer triumphar o seu partido,

que lançou elle mão daquella lembrança, por meio da qual igualmente satisfazia sua ambição, por vezes pronunciada na Assembléa; onde chegou a dizer, que se lhe não davá de sahir Vice-Presidente com 3 ou 4 votos? A vista disto, e do que anterior mente no N. 49 dissemos, podemos afirmar, sem errar, que são mais as razões de duvidar do que as de crer na boa fé e honra do *Nobre Medico* de Bolonha. Em quanto pois não virmos destruidas nossas bem formadas supposições, temos todo o direito para desconfiar do Sr. Marciano, e appresenta-lo perante o publico como homem de hum caracter muito para temer. Praza aos Ceos que o Nobre Bolonjo se possa justificar! Seremos tão prompto em lhe fazer-mos justiça, quanto hoje somos inflexivel em expôr sua conducta.

— Na discussão do Orçamento quando se tratava dos ordenados dos Juizes de Direito disse o Sr. Sá Brito, que estes lugares erão de insignificante importancia, que modicos ordenados lhes bastavão, e que havia de haver pessoas que apezar dessa redução não terião duvida em os exercer. Respondeo-lhe o Snr. Dias de Castro, — que muito se admirava de que o Illustre Deputado fallasse hoje contra os lugares de Juiz de Direito, quando ainda não havia muito tempo que S. S. se tinha empenhado, e uzado de *todos os meios*, para ser e conservar-se Juiz de Direito de Missões. Respondeo-lhe tambem o Deputado Fernandes Chaves, — que não duvidada de que houvesse hum *aventureiro*, que quisesse *patrioticamente* exercer hum emprego publico não obstante a modicidade do ordenado, porque em fim para elle tudo lhe fazia conta. Mas que dali se seguiria hirem os empregos cahir nos mãos da mediocridade, e que á final somados os males das más administraçãoens, que erão huma consequencia necessaria daquelle resultado, a Provincia perdia mais em ser mesquinha nos ordenados dos Juizes, do que em dar-lhes consideraveis, que estivessem na proporção de sua representação, de sua responsabilidade, e dos perigos que a virtude e justiça corrião, pondo os Juizes á braços com a necessidade.

Ora eis a razão, porque o Snr. Sá e Brito dirige no seu Echo tantos insultos contra os Snrs. Dias de Castro, e Fernandes Chaves! Não vá á Assembléa sustentar interesses puramente de partido, e seu ; que já o Snr. Sá não hade ouvir verdade tão amargas, e que tanto tem mortificado sua susceptibilidade. Não se torne de pedra á vista da razão.